

FORMULARIO S/N

DOCUMENTO ORIGEM

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 11/07/2001

PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN	П	M
		H
		L

№ FOLHAS
14

000758/01-9
 ORIGEM
(CEI)-COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA - AC	
ASSUNTO	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
INTERLEGIS	-

INTERESSADO

EMENTA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA - AC.

	TRAMITAÇÃO .				
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1)SEA	CEI	11 / 07 / 200	<u>.</u>		1 1
CEI	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/ /		*****	/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			1 1
	••••	/ /			1 1
		/ /			1 1
		1 1			1 1
		/ /			1 1
	······································	/ /			/ /

ESTADO DO CERCO CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIBLEA

Felha N.º 01
Processo N.º 758 01
Rubrica Casa

CMB/OF/N° 088 /2001.

PRODASEN



000758/01-9

Brasiléia-Acre, Em, 16-05-013

Senhor Diretor.

Em atenção a solicitação constante em vosso expediente, datado de 02-04-2001, reforçado pela solicitação feita, via telefone, pelo Coordenador de Informática da Assembléia do Estado do Acre, que representa a INTERLEGIS, em nosso Estado, esta Casa i egislativa vem pelo presente apresentar os nomes do servidores desta Casa dorge Marcelo. Silva-Oliveira, indicado para receber os equipamentos provenientes desse Órgão, para instalação do programa INTERLEGIS, via internet, nesta Câmara; Marlene-Silva de Oliveira-Batista e Anete dos Santos Flores, para participarem do curso básico de informática, no ato da instalação desses equipamentos.

Na oportunidade renovamos nossas saudações

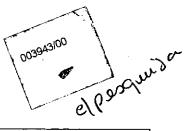
Legislativas.

Claudemir Batisia Cavalcante Presidente en exercício.

Ilm^o. Sr. Kleber Gomes Ferreira Lima DD. Diretor Executivo do Prodasen Brasilia DF. NA POX

Folha N.º 02 Processo N.º 758 01 Rubrica_____

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA



10			, C(
	OBSERVAÇÃO		
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SO	DLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA	LEGISLATIVA I	E SEUS PARLAMENTARES
TIPO DE C	ASA LEGISLATIVA	Q	UANT. PARLAMENTARES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA M	UNICIPAL	Q ata
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA	DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PA	RA CADA PARL	MENTAR AMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JU	NTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃ	D DE CASA LEG	ISLATIVA
	NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Munic	iont de Brantéia	Cr	1 brasilu
	THE CHORAGE		
	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Que De Cala la	ENDEREÇO		
Rua Perf. Rolande	morning SIN		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CIDA	DE	UF	CEP
12000		Ι.Λ.	(-0.0
Basileia TELEFO	ONES	140	FAX 937-000
١ ،			
546 - 3417	546- 3 493	546	-3417
•			
CONTATO D	A ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA	LEGISLATIVA	λ,
RESPONSAVI	EL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NOME	NA INTERLEGI	
Toppe maga	elo Silva Oliva	74.0	XMV*
UNIDADE/DEF	ARTAMENTO		CARGO
Desto, de fina	mean	Dine	1/0R
TELER	FONES'		FAX
546-3417	546-3493	<u> </u>	5-3417
	SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA	LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSIC	COS CONSTAM	ACIMA INDICADOS
<u> </u>			
	AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENT	E	<u> </u>
11.0	NOME COMPLETO	— M U	WW
Hilde brond		RSARIO DD/MI	M PARTIDO
Hilde	12/	07/59	PAN
Brasilia 0	ĺ	Ω	
Brosinin	2,05,2000	the the	
LOCAL		NATURA DO PR	RESIDENTE

ESTADO DO ACRE CÁMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

Brasiléia- Acre, 08 de Maio de 2000.

À Prodasen- Interlegis Anexo C do Senado Federal Brasília- DF CEP 70.165-900

Pelo presente encaminhamos formulários: Prodasen, Solicitação de Adesão de Casa Legislativa, Solicitação de Adesão de Parlamentar, devidamente preenchidos referente a pesquisa feita nesta Câmara Municipal.

Com referencia a data estabelecida para o envio dos mesmos (31-03-2000) justificamos só ter sido possível enviá- los nesta data, tendo em vista o atraso no recebimento dos mesmos.

Atenciosamente,

Videl brando Elmorim
Presidente de Camera Mun. De Bresidia
CPF-079.805.152-34

Folha N.º 04
Processo N.º 758/00
Rubrica Lini

	OBSERVAÇÃO			
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÂRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA				
NO CASO DE DII ICCEDADES	IN CADASTICAMENTO CENT	TO TELLET	O I DEZ I HODEMIE	321 201 111111
·				
	TIPO DE CASA LEGISLA	ATIVA		
	· -			
ASSEMBLÉIA LEGISLATIV	'A		X CAMA	RA MUNICIPAL
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA	DE ADESÃO DE PARLAMEN	TAR (PAR		
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUI	NTAMENTE COM A FICHA DI	EADESÃO	DE CASA LEGISI	_ATIVA
	NOME DA CASA LEGISI	_ATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE	BRASILÉIA			
				
•		,		
	DUDUDU CO			
A TOTATED TOO DOT AND	ENDEREÇO	CHENTER	DO.	
Av: PREFEITO ROLAND	o moretra, sn -	CENT	HU	
CIDA	NE .	•	UF	CEP
CIDA	DE		UF	CEP
DDACTT MTA				(0030,000
BRASILÉIA TELEFO	MEC		AC:	69932.000
IELER	JNES			TAA
68 - 546.3417	546.3493	·	546.341	7
- J40#J4m1			740.74	
			11 2	
	PARLAMENTAR		\- <i>\\</i>	
	NOME COMPLET		1/	 .
HILDEBRANDO AMORIM	-	-,(-,	7	
NOME PARLAME	NTAR	ANIVER	SARIO – DD/MM	PARTIDO
HILDE AMORIM		22/	07/59	P.M.N
TELEFO	DNES			FAX
]
68 - 546.3417			546.3	417
				profession of the second
	SOLICITAÇÃO	***		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS				
, bolic				′
TO THE CONTROL OF THE	05 0000			
BRASULEIA , O2 /	<u>05_2</u> 000	ACCINIAT	ΓURA DO PARLA	MENTAD
LOCAL		ASSINA	I UKA DU PARLA	WIENTAR
		· ·		

Folha N.º 95
Precesso N.º 758/07
Rubrico Gan

	nonny Lollo		
RECOMENDA-SE A UI	BSERVAÇÃO ILIZAÇÃO DESTE FORM	IIII ÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRA	MENTO CENTRALIZAD	O PELA ASSEN	IBLÉIA/CÂMARA
TIPO DE C	CASA LEGISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		Câ∧	ARA MUNICIPAL
		X	
BS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO D	E PARLAMENTAR (PAR	A CADA PARL	AMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE CO	M A FICHA DE ADESÃO	DE CASA LEG	ISLATIVA
NOMBRI	Clair I polos imiti		
	CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉ	Â		
			-
	NDEREÇO		
AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA	l, SN - CENTR	20	
CIDADE		UF	CEP
BRASILÉIA		AC)	60030:000
		AU.	69932,000
TELEFONES			FAX
	į	5:46.3	<i>1</i> 77
68 - 546.3417			

PARLAMENTA NOME COMPLE		2 1/2	
JOÃO ANTONIO RODRIGUES BRONZEADO	1X		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERS	ARIO – DD/MM	PARTIDO
ZICO	15/	10/68	P.T
TELEFONES			FAX
68 - 546.3417		546.3417	

SOLICITAÇÃO				
•	SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS			
BRASILÉIA	, 02 , 05 , 00			
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR			

Felha Nº 06	
Processo N.º 758 0	
Rubrica Casa	I

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA				
	TIPO DE CASA LEO	ISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATI		<u>X</u>	IARA MUNICIPAL	
ÖBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JU	A DE ADESÃO DE PÂRLAN INTAMENTE COM A FICH	IENTAR (PARA CADA PARL/ A DE ADESÃO DE CASA LEG	AMENTAR ISLATIVA	
	NOME DA CASA LE	GISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE	BRASILÉIA			
	SVDEDEG			
AV: PREFEITO ROLANDO	endereç O MOREIRA. SN			
	January Off	- 0121/1110		
CIDA	DE	UF	CEP	
BRASILÉIA TELEP	ONES	AC	69932.000	
68 - 546.3417	0.12.0	546.34	546.3417	
	PARLAMEN	_		
FRANCIMAR DA COSTA A	NOME COMP	LETO		
NOME PARLAME		ANIVERSÁRIO – DD/M	M PARTIDO	
MAZINHO		21/04/64	P.M.D.B	
TELEF	ONES		FAX	
68 - 546:3417 546.3417				
	SOLICITAÇ	AO		
SOLIC	CITO A MINHA ADESÃO	À REDE INTERLEGIS		
BRASILÉIA 02 /	05 , 00	ASSINATURA DO PARI	LAMENTAR	

Folhs N.º <u>07</u>
Processo N. 758101
Rubrica Cun

RECO! NO CASO DE DIFICULDADES	OBSERVAÇÃO MENDA-SE A UTILIZAÇÃO DI NO CADASTRAMENTO CENT			IBLÉIA/CÂMARA
	TIPO DE CASA LEGISL	ATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATI			LXJ	IARA MUNICIPAL
BS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JU				
	NOME DA CASA LEGIS	LÁTIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE	BRASILĒTA			
·				
	ENDEREÇO			
AV: PREFEITO ROLANI		- CEN	TRO	
CIDA	DE	ı	UF	CEP
BRASILÉIA TELEF	ONES		AC	69932.000
68 - 546.3417		546.3417		
	PARLAMENTAF		h 6	
TID TATACOO TOTAL DOG 34	NOME COMPLET		COM	Ø
FRANCISCO EDUARDO M NOME PARLAME			SARIO – DD/M	IM PARTIDO
EDU			12/66	P.T
TELEF	ONES	1		FAX
68 - 546.3417			68 -	546.3417
		. —		
	SOLICITAÇÃO			
SOLI	CITO A MINHA ADESÃO À R	EDE INTE	RLEGIS	
BRASILÉIA 02 0	5 00			
LOCAL		ASSINA	TURA DO PAR	LAMENTAR

Folha N.º DE
Processo N.º 7.58 001
Rubrica Cun

OB RECOMENDA-SE A UT NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRA	SERVAÇÃO ILÍZAÇÃO DESTE FOR MENTO CENTRALIZAI	MULÁRIO XX PELA ASSEMBI	LÉIA/CÂMARA
TIPO DE C	CASA I ECICI ATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	ASA LEGISLATIVA		DA MINICIPAL
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE	DADI AMENITAD (DAI		RA MUNICIPAL
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COI	M A FICHA DE ADESÃO	DE CASA LEGISI	LATIVA
NOME DA	CAŜA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉI	A		
	:		
	NDEREÇO		
AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA	, SN, CENTRO	-	
CIDADE		UF	CEP
BRASILÉIA TELEFONES		AC	546.3417
68 - 546.3417		546.34	17
	LAMENTAR E COMPLETO	M	
FRANCISCO DINO GADELHA NETO	Y		
NOME PARLAMENTAR	ANIVE	RSARIO – DD/MM	PARTIDO
DINO GADELHA TELEFONES	02/0	6/61	P.M.D.B
68 - 546.3417		546.342	FAX 1.7
		<u>L</u>	
so	LICITAÇÃO		<u> </u>
SOLICITO A MINHA		ERLEGIS	
			•
BRASILÉIA 02,05,00	ACCINIA	TURA DO PARLA	MENTAD
LOCAL	ASSINA	I UKA DO PAKLA	AVIENIAK

Felha N.º 09
Precesso N.º 75001
Rubrica Cara

	OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-S NO CASO DE DIFICULDADES NO CADA	A UTILIZAÇÃO DESTE FOR STRAMENTO CENTRALIZA		IBLÉIA/CÂMARA
TIP	DE CASA LEGISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		X CÂM	IARA MUNICIPAL
LI OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADES	AO DE PARLAMENTAR (PA	<u></u>	AMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMEN			
NOM	E DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASI	LÉIA		
·		,	
	ENDEREÇO		<u> </u>
AV: PREFEITO ROLANDO MORE	IRA, SN, - CENT	rro	
CIDADE		UF	CEP
BRASILÉTA		40	60000 000
TELEFONES		AC 69932.0	
68 - 546.3417		546.3417	
3,1003,117		,	•
		A.	
	PARLAMENTAR NOME COMPLETO	AKK, -	
RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEI			
NOME PARLAMENTAR	ANIVE	RSÁRIO – DD/M	M PARTIDO
BRAGA	24/0	06/50	P.T
TELEFONES			FAX
68 - 546.3417		546.341	7:
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	SOLICITAÇÃO		,
SOLICITO A M	NHA ADESÃO À REDE INT	ERLEGIS	
		-	·
BRASILÉIA 02,05,0	0		
LOCAL		ATURA DO PAR	LAMENTAR

	OBSERVAÇÃO			
NO CASO DE DIFICULDADES	MENDA-SE A UTILIZAÇÃO DE	STE FORM	JLARIO	I ÉIA /CÂMADA
NO CASO DE DIFICOLDADES	NO CADASTRAMENTO CENT	KALIZADO	PELA ASSEMB	LEIA/CAMAKA
	TIPO DE CASA LEGISL	ATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Z CÂMARA MUNICIPAL				
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JU	DE ADESAO DE PARLAMEN NTAMENTE COM A FICHA D	TAR (PARA FADESÃO I	CADA PARLAI	MENTAR LATIVA
	NOME DA CASA LEGIS	LATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE	BRASILÉIA			
Pro-				
	<u> </u>			
AV: PREFEITO ROLANDO	ENDEREÇO	CENTRO		
AV: PREFEITO RODANDO	mornaring on,	<u> </u>		
CIDA	DE		UF	СЕР
BRASILÉIA			AC	69932.000
TELEFO	ONES	FAX		
68 - 546.3417		546.3417		7
	PARLAMENTAR	1	<i>x</i> () <i>x</i>	
	NOME COMPLET		(<u>}</u>)^	****
ANA LEILA GALVÃO MAI		LANTUEDS	ĀRIO – DD/MN	1 PARTIDO
NONE PARLAME	NIAR	ANIVERS	ARIO - DD/MA	PARTIDO
LEILA		05/08	3/70	P.S.D.B
TELEFO	ONES			FAX
68 - 546.3417			546.34	17
	•			
	SOLICITAÇÃO			
SOLIC	CITO A MINHA ADESÃO À R	EDE INTER	LLEGIS	
			,	
DEVETT É TA OS C	NE 00			
, /	05 _/ 00		. DC 5.55	A 3 / F 3 P 7 A 13
LOCAL		ASSINAT	URA DO PARL	AMENTAR

Felha N.º	IJ	/
Precesso N	758	01
Rubrica	en	ني

	BSERVAÇÃO ILIZAÇÃO DESTE FORI	MULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRA	MENTO CENTRALIZAD	O PELA ASSEM	BLÉIA/CÂMARA
TIPO DE C	CASÁ LEGISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		Z CÂM	ARA MUNICIPAL
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE CO	E PARLAMENTAR (PAF M A FICHA DE ADESÃO	A CADA PARLA DE CASA LEGI	AMENTAR ISLATIVA
	CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉ	IA		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	NDEREÇO		
AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA	A, SN, CENTR	0	
CIDADE		UF	CEP
BRASILÉIA TELEFONES		AC	69932.000
68 - 546.3417		546.3417	
	RLAMENTAR IE COMPLETO	AND	
REGINA ESTEVAN MAIA LIMA	(5)	RSÁRIO – DD/M	M PARTIDO
REGINA		01/52	P.M.D.B
TELEFONES			FAX
68 - 546.3417		546.34	17
	DLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA	ADESÃO À REDE INTE	ERLEGIS	
BRASILÉIA 02,05,00			
LOCAL	ASSINA	TURA DO PARI	LAMENTAR

Folha N.º	12	/
Processo N	.758	0/
Rubrica	-la	<u></u>

RECOM NO CASO DE DIFICULDADES I	OBSERVAÇÃO ENDA-SE A UTILIZAÇÃO D NO CADASTRAMENTO CEN	ESTE FORMUI	ÁRIO ELA ASSEMI	BLÉIA/CÂMARA
	TIPO DE CASA LEGISL	ATIVÁ		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIV			<u></u>	ARA MUNICIPAL
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUN				
	NOME DA CASA LEGIS	LATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE	BRASILÉIA			
	ENDEREÇO			
AV: PREFEITO ROLANDO) MOREIRA			
CIDAD	DE .	. 1	UF	CEP
Brasiléia			AC '	69932.000
TELEFO	NES			FAX
68 - 546.3417		546.3417		7
	•			
	PARLAMENTAI		05	
MARIA ALICE BATISTA	NOME COMPLET DE FREITAS	N/	(A)	
NOME PARLAMEN		ANIVERSA	RIO – DD/MN	PARTIDO
MARIA ALICE		10/11	./66	P.T
TELEFO	NES			FAX
68 - 546.3417		5	46.3417	,
			<u> </u>	
	SOLICITAÇÃO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
SOLIC	ITO A MINHA ADESÃO À F	EDE INTERL	EGIS	
BRASILÉIA 02,0	95,00			
LOCAL		ASSINATUI	RA DO PARL	AMENTAR

Ao SEA:

Felha N.º 13
Processo N.º 758/0/
Rubrica em

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Brasiléia-AC

EM: 03/07/2001

Atenciosamente,

José Oswaldo Fermozelli Câmara Analista de Informática Legislativa



g_{T}
Folha N.º UY
Processo N.º
Rubrica Con

Α

CEI

Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de Brasiléia - AC que constituem as folhas de 01 a 14, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 11.07.2001

MARIA JOSE SOARES SANTOS Chefe do SEA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2001

Rúmero do Contrato: 7/2000

8º Processo: 542100008350023
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REPORMA AGRARIA
CNFJ Contratado: 79256301000211
Contratado: POSTEC INDUSTRIA DE POSTES LTDA
Dbjeto: Estabelece o item 3.7 da Cláusula ter
ceira do mesmo contrato, fica aditado e altera
do em sua clausula nona, em consonância com o
item 9.3.1 do Edital Tomada de preço/INCRA/ 01/
00. prorrogando o praro de vigência do contrato
por mais 30 (trinta) dies, ou seja 30/06/01, e
estabelecendo acréscimo para os prazo: defini
dos no item 9.3.1 do Edital, cronograma de exe
cução das obras
Pundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas altera
Côse
Contratado de contrato de contrato
Contratado de contrato de contrato
Contratado de contrato de contrato de contrato
contratado de contrato de contrato de contrato
contratado de contrato de contr

ções Data de Assinatura: 28/05/2001

(SICON - 29/05/2001) 373070-37201-2001NE900001

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradorias Regionais 102 Região

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2001

Termo de Contrito nº 003/2003; Processo: PRT nº 004/4/2001; Contratante: União Fede, al /Ministério Público do Trabalho IV Região, Contratante: União Fede, al /Ministério Público do SITCOM - Sistemas Integrados de Telecomunicações Ltda; Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da Central Privada de Comunicação Telefonica; Modalidade: Dispenso de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciva 11, 48, 666/93; Classificação da Despessa: 33.90.39; Vigência: 12 Data da assinatura: 02.05.01; Valur. RS2.674.40 (dois mil servicio) de estenta e quatro retais : quarenta centavos); Signatários: Pela Contratante, BRASILINO SANTOS RAMOS e pela Contratanda, IVONALDO CORREA DO NASCIMENTO.

(Of El. nº 110/2001)

17º Região

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciani nto a 007/1999, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabelho da 17 Região e Centro de Diagnóstico por Imagem. - CDI. OBJETO: Alterja e clássula décima-quenta do contrato original, VIGENCIA: 4005/2001 a 09/05/2002. ASSINAM: Dr. Carlos Henrique Bezarra Leite - Procurudor-Chefe, pelo Credenciante e Dr. José Joaquím Vieira Barbosa, pelo Credenciado.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Vigilância Armada, celebrado entre a União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 17 Região e a Empresa Visel Vigilância e Segurança Lida. OBJETO: Algent as Cláusulas Nona e Decima Primeira do Termo Principal.. VIGENCIÁ: 31/05/2001 a 30/05/2002. ASSINAM: Dr. Carlos Henrique Bezerra Leite - Procurador-Chefe, relo Credenciante e o Sr. Antonio Geraldo Perovano, pelo Credenciado.

(Of. El. nº 115/2001)

Tribunal de Contas da União



SECRETARIA-GERAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

 a) Objeto: Serviços de treinamento mediante a realização do Curso de Legislação Aduaneira, a ser ministrado a servidores da Secex/R1; h) TC nº 005.420/2001-6; c) Fundamento Legal: Inciso II do art go 25. combinado com o inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 (Decisão TCU 439/98); d) Valer: R\$ 6.420,00 (seis mil.quatrocentos (Excisão TCU 439/88); d) Vator: R: 0.420.00 (seis integrandemento e vinte reais); e) Favorecido: CENTRESAF - Centro Regional de Treinamento no Estade do Rio de Janeiro: f) Auturização: Salvatore Palumbo - Diretor-Geral do ISC/TCU: g) Ratificação: Antônio José Ferreira da Trindade - Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

(Of FL nº 178/2001)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: Contrato que entre si cetebram a União Federal, por intermédio do Tribunal de Contas da União - Secretari: de Controle Externo no Estudo do Acre e a empresa LÍDER - Serviços Gerais Lída. - ME; b) OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização do Edifficio-Sede da SECEX-AC; c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.66693, de 21.06.1993, alterada: () PROCESSO: 003.69922001-8; c) VIGEN-CIA; 180 (cento e oilento) dias; f) COBERTURA ORÇAMENTÁ-RIA: Elemento Orçamentário 339037 - Locação de Mão-de-Obra, da Abividade 01.122.0550.2002.0181 - Acoação de Mão-de-Obra, de Abividade 01.122.0550.2002.0181 - Manuteação e Conservação de Bens Imóveis, no con ente exercício, conforme Nota de Empenho Global nº 2000/EM0097, de 7.5.2001; g) VALOR: R5 3.632.28 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); h) SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, DION CARVALHO GOMES DE SA, Secretário e pela Contratada, CARLA ROBERTA DE ARAÚJO - Sócia Gereine. Sócia Gerenic.

(Of. El. nº 178/2001)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAH!A

EDITAL Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2001

EDITAL Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2001

TC - 250.253/97-6 - Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Senhor FLORÊNCIO MAMÉDIO DA SILVA para, no prazo de 15 (quinze) diss, contudos da publicação deste, comprove perante o Tribunal, o recolhimento da multa que lhe foi aplicada, mediante Actrição nº 180/2601-TCU-. Câmina, aca cofera da Texado Necional, no valor de R\$ 3.000.00 (rês mil resis), com futero art. 58 IV da Lei nº 8.443/92, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado até a dite do efetivo recolhimento. Caso não recolhida a multa no prazo fixado, o responsável será imediatamente executado judicialmente perante o competente juízo da lustiga Federal, sendo o ébito acrescido dos encargos legais, contados o partir do dia seguinte ao termino do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhiment, nos termos do art. 19, 24 e 23, inciso III, ulinea b, da Lei 8.443/92. Fica ainda cientificado, que as contas de responsabilidade do Sr. Antônio José Nader instaurada em cumprimento ao Acórdão nº 528/96 da 2 * Câmara do TCU, Ata nº 27, sessão de 31.07.96, retermite aos recervos de Fundo Especial/Royalites, exercício de 1990, foram julgadas ifiquidáveis, ordenando-se o seu trancamento, conforme dispõe o ur. 21, caput, da Lei 8.443/92.

EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA

(Of. El. nº 178/2001)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2001

EDITAL Nº 26. DE 28 DE MAIO DE 2001

TC nº 575.650/1996-6- Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. Christian Joseph Antoine Lehner, CPF nº 299.907.267-87, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contudos da data da publicação deste, comprovar perante o Tribunal de Contas da União. (art. 165, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno), o recolhimento, aos cofres do Tesouro Nacional, meutante DARF, código nº 3498, da quantia de C25 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados), atualizada monetariamente a acreacida "le juros de mora, calcuiados o partir de 28/11/1986, até a data "lo efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito imputado pelo Actordão nº 476/00 - TCU - 2º Cúmaro - Sessão de 14/09/2000, Ata nº 034/00, é decorrente da omissão no dever de p. estar contas e do não ressarcimento da divida proveniente de Acorda de Cooperação Técnica l'inanceira firmado com a extinta Fundação Brasileira de Assistência - FLBA, tendo por objeto a criação de uma Microempresa Social, voltada para a atividade de fabricação de embalagens plásticas. Caso não atendida o presente notificação nr prazo fixado, a divida será executada perante o competente Julzo da Justiça Federal, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b. c. ?4 da Lei 8443/92.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

(Of, El. nº 178/2001)

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAL Nº 16. DE 29 DE MAIO DE 2001 CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

Tomo público que, mediante Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente no TC nº 008.664/1999-4, foram honulogados, em 29 de maio de 2001, nos termos do subitem 13.2 de Edital nº 1/AFCE-CE, de 30 de secentros de 1999, DOU de 4 de outubro de 1999, Resultados Finais da Siegunde Etapa e do Concarso Público para o provimento de cargo: de Analista de Finanças e Controle Externo, Nivel III. Padrão 31, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trilunal, referentes aos candidatos aprovados na Printeira Etapa, constante do Edital nº 15/AFCE-CE, de 28 de maio de 2001 (DOU de 29/5/2001).

SALVATORE PALUMBO Presidente do Concurso

(Of. El. nº 178/2001)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 🧓

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E **AGRONOMIA**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

nº CF 0979/99, b- Contratante : CONFEA - Conselho Fe-Processo nº CF 0979/99, b. Contratante : CONTELA. CONSENS. CONSENS. CONSENS. CONTENS. CONTENS. CONTENS. CONTENS. ENGINEERS. Eletrongel Lida d. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamento de som. e. Vigência: 16/04/2001 a 15/07/2001. F. Base Legal: Lei 8.66/96. g. Signatários: Eng. Civil Witson Lang, Presidente do CONFEA e Gerente Vicente Rangel Petitudo. - Contratado.

Processo nº CF 1496/2000. b- Contratante : CONFEA - Conselho Fe-Processo nº CF 1496/2000. b. Contratante: CUNPEA - Contenta de Contratado Empresa Eletrongel Lula d. Objeto: Presação de serviço técnico operacional de sonorização. e. Vigência: 13/04/2001 a 12/07/2001. f. Base Legal: Lei 8.666/96. g. Signatários: Eng. Civil Wilson Lung, Presidente do CONFEA e Gerente Vicente Rangel Peitudo. - Contratado.

(Of. El. nº 110/2001)

Atos do Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 14.685/00-0. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: presta-ção de serviço de Notfelas Reuters, denominado RBB-Reuters Bu-siness Briefing. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Reconhecido por. Aloysio de Brito Vieira, Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratação de Serviços. Ratificado por. Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora Administrativa do Senado

(Of, El. nº 290501)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPECIE: Conveniu nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre u Centro de taformática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis a Camara Municipal de Brasiléia

e a Câmara Municipul de Brasileia
OBJETO: Estabele.cer e regular a participoção da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Sonya Catarina - OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis

ODJE IO: Entiretegis.

MODALIDADE: Nos termos da disposto jno Art. 25, da 1 ci n.º.

8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSIN./TURA: 09/02/2001

VATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência oquivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convenio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgán Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.

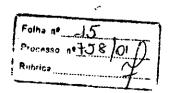
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dunação do Programa Interlegis.

(Of, El. nº 8/2001)

11 copie,



n, 16-05-01.

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

CMB/OF/N°089/2001.

Brasiléia-Acre, Em, 16-05-01.

004276/01

Senhor Diretor,

Esta Casa Legislativa, vem pelo presente encaminhar a V. Sa, o Convênio no: AC-0001/2001 INTERLEGIS enviado a este Poder por esse Centro de informática, devidamente assinado pelos participantes dessa Casa, os Vereadores componentes da Mesa Diretora e o representante desta Câmara, na qualidade de funcionário que junto a esse Centro firmam o referido convênio.

Certos de estarmos atendendo as vossas expectativas, ficamos no aguardo da concretização dos objetivos proposto pelo programa que esse convênio refere-se.

Claudemir Batista Cavalcante Presidente em exercícios.

Ilm^o. Sr. Kleber Gomes Ferreira Lima DD. Diretor Executivo do Prodasen Brasília- DF. COLD -22-Mai-2001-15:26-004009-V42



Folha nº 17
Processo nº 158 01
Rubrica



CONVENIO CÂMARA BRASILÉIA INTERLEGIS

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA NO PROGRAMA

Qŋ

CONVÊNIO. N.º: AC-0001/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Prefeito Rolando Moreira, S/N - Centro, Brasiléia-AC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HILDEBRANDO AMORIM, e por seu Primeiro-Secretário, Vereadora MARIA BLANDINA SILVA E SILVA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:
 - I Promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
 - III Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

1 A



Folha na 18
Processe na 158 OI
Rubrica



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

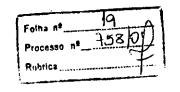
- 2.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
 - II Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - III Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
 - IV Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e tornálas disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - V Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
 - VI Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
 - VII Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na CASA LEGISLATIVA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no
 ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
 - II zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
 - III indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
 - V providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

2 14.







- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

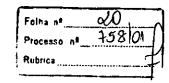
CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os bens, hardware e software, colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)— Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar através de oficio ao ÓRGÃO EXECUTOR, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.
 - 4.2.1 Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na CASA LEGISLATIVA, após o recebimento pelo ÓRGÃO EXECUTOR do mencionado ofício.
- 4.3 Serão de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 4.5 Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da CASA LEGISLATIVA.



 3







- 4.6 As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, a suas custas, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.
- 4.9 O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do PROGRAMA INTERLEGIS, conforme Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

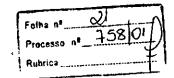
- 7.1 A rescisão do presente convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

H

4 H







7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

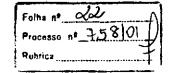
- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I eventuais consequências legais advindas do uso indevido de software e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela CASA LEGISLATIVA nos equipamentos nela instalados;
 - II despesas realizadas pela CASA LEGISLATIVA com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
 - III conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da CASA LEGISLATIVA ou de pessoas por ela credenciadas junto ao PROGRAMA INTERLEGIS, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
- 8.2 O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

48 M.







CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 09 de fevereiro de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS Presidente da CÂMARA-MUNICIPAL DE BRASILÉIA

Vereadora MARIA BLANDINA SILVA E SILVA Primeiro-Secrefário da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

Testemunhas:

ARMÁNĎÔ'Æ. C. NASCIMENTO Diretor da Coordenação Especial do INTERLEGIS

Representante da CÂMÂRÀ MUNICIPAL DE BRASILÉIA



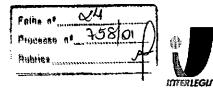
Processo nº 758 Of Processo nº 7

ANEXO I RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E *SOFTWARE*

lit det

7





Relação de Bens destinados às Câmaras Municipais

- 1. Equipamentos:
 - 1.1. 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.2. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
 - 1.3. 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
 - 1.4. 01 (um) Estabilizador SMS μRE 1000Bi fax, net com controle.
- 2. Programas:
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

ff



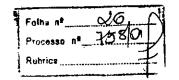
Folina nº 25
Processo nº 25801



ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Who St







Requerimentos de Infraestrutura das Câmaras Municipais Infraestrutura:

Aterramento:

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar as Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.4. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.
- 1.2. Mobiliário:
 - 1.2.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

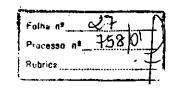
- Caso a Câmara interligue as estações existentes com o equipamento fornecido pelo Projeto, ficará por conta da mesma o lançamento do cabeamento da rede.
- 1.3. Energia Elétrica:
 - 1.3.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.
- 1.4. Acesso à Internet:
 - 1.4.1. Linha telefônica:
 - 1.4.1.1. Uma linha, mesmo que compartilhada com voz, com o ponto telefônico (fêmea RJ11) próximo ao local a ser instalado o computador.
 - 1.4.2. Provedor:
 - 1.4.2.1. Disponível para conexão local ou com custo de interurbano aceitável pela casa. O custo para o acesso à Internet (provedor + impulso) ficará por conta da Câmara.
- 1.5. Sede:
 - 1.5.1. com pelo menos uma sala de uso exclusivo (própria, alugada, comodato)

Recursos Humanos

1.6. Pelo menos um servidor da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

10







Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser dificil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

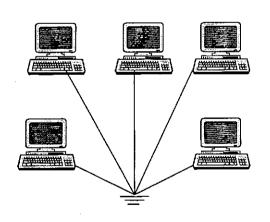
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

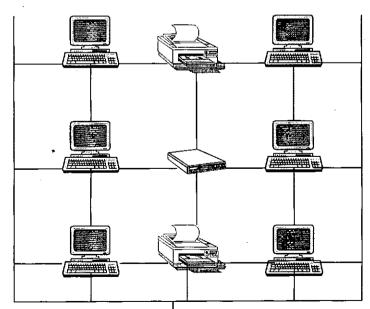
O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.





Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.





Folha nº &8

Processo nº 7580

Pubrico

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre , comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²
Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

Ap A.



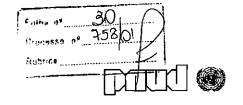
Folha de 29	_
Processo nº 75801	
Ruhrice	
	ITITER LEGIS

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE

Who sti







PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à *Câmara Municipal de Brasiléia* os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Câmara Municipal de Brasileia se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC – Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Câmara Municipal de Brasiléia se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Câmara Municipal de Brasileia compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

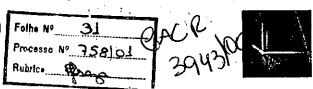
Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia ou Representante formalmente autorizado, conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA Dra. Regina Célia Péres Borges Diretora Executiva do Prodasen Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD

Técnico Instalador

A



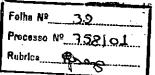


Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:
 Se tiver Internet, por favor responda a essas
perguntas pela página <u>www.interlegis.gov.br</u> .
Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis Anexo C do Senado Federal Brasília - DF CEP 70.165-900
 Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis. Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br
1 - Identificação:
Câmara Municipal de Brasileia UF: AC
Endereço: Rua Rel. Rolando Moleira S/N Cep: 69932-000
Telefones: 546-3411,546-3493 Fax: 546-3414
E-mail: Home page:
2 - Dados do Presidente da Câmara:
Nome parlamentar: Xil de brando Amseim Partido: Pm. M.
Nome completo: <u>Hilde baon de Amseim</u>
Telefones: 546-3417 Fax: 546-3417
E-mail: Home page:
3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):
Nome: Mallene Silva d'Olineira Batista
Função: Secretaria Crecutiva.
Telefones: 546-3417 Fax: 546-3417
E-mail: Home page:
4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:
Nome: Joege Marcolo Silva Uliveria
Função: Direitor de finanças
Telefones: 546-3417 Fax: 546-3417
E-mail: Home page:



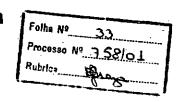
Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal





<u>5 - Setor de Informática</u>			 !	
5.1 - Existe um Setor de II				
5.2 - Vinculado a quem? :5.3 - Qual o parlamentar r	Setoe de	financas, da	to Pen	sal e
•	Secre	Haria de Ad	mimis	tra SAD
5.3 - Qual o parlamentar n	nais envolvido	com informática na C	âmara?	•
			1.6	
·		5.4 - Carg	o na Mesa	·
5.5 - Dados do Responsá	vel nela setar	de Informática da C	âmara	
5.5 - Dados do Responsa	ver pero setor	de informatica da C	amara.	
Nome: 10200 "	marrele	Silva (Olive	ira
Nome: <u>Joege</u> Função: <u>Diretof</u>) al	C. a. O C. a.		
runção.	3	From Gas		
Telefones: <u>546 - 3</u>				
E-mail:		Home page:		
5.6 - Informações sobre	recursos hum	anos:		
		~		
Informe a quantidade dos				
Analistas:	Programadore	es: <u> </u>	eradores d	ie Micro: 05
Técnicos de suporte em:				
Hardware:	Windows NT:	- Linux	:	
Ot				
Obs:		c Suporte		
Us Serv	icos d	· Supporte	<u>Sab</u>	topone, 20402
		·==-		
		_		
		<u> </u>		
< T 0 T 1 .				
<u>6 - Informações sobre si</u>	<u>stemas</u>			
6.1 Existem sistemas de i	nformática, de	esenvolvidos intername	ente ou ado	quiridos de
terceiros, nas áreas abaixo	•			•
•	Não	sim - Interno	sim -	- Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<u>Z</u>			
Administrativo	벌			
Processo Legislativo	ഥ			
6.2 Existe necessidade de	revisão ou d	e novos sistemas de in	formática i	nas áreas abaixo
relacionadas?				
	Não	Sim		
Apoio aos Gabinetes		X		
Administrativo		N		
Processo Lagislativo	1 1	1671		



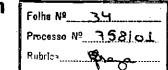




7 - Configuração do Servidor Central:

•	7.1	- Platafor	ma de Hardware:				
		☐ Mainf ☐ Risc: ☒ Não te	rame: em servidor	☐ Intel: ☐ Outras: -	· Especificar:		
	7.2 - T	opologia d	la Rede:				
		Ethern	-Ring:	☐ FDDI: ☐ ATM: ☐ Outros:	Especificar:		
•	7.3 - S	istema Op	eracional de Rede no S	ervidor:			
	☐ Novell versão ☐ Windows NT ☐ Windows 95/98			Lan-	☐ Windows 3.x ☐ Lan-Tastic ☐ Outros: Especificar:		
•			o das estações de traba omputadores:	alho:			
	Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)		
	1	0 <u>2</u>	Penfium III	32	3,9998		
	2	07	Pentium	12	1,2 93		
	3						
•	4		· <u> </u>				
•	5 8.] 2 - Sistemo	a Operacional das estaç	ções de trabalho:			
					1 05/00		
	1	_ n	OS:	X Win	dows 95 / 98		
				117	davis NT		
		V	Vindows 3.x Outro Qual?	Wir	dows NT		







8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	EPSON	tx 17170
2	01	EPSON HEWLETT-PACKARD	810C
3			
4	<u> </u>		
5	<u> </u>		

2 0	17 14C 00	7611 - LAC	SAKO	- 810C	
		_			
4		-		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
5					·
8.4 - Aplica	ıtivos da estaçã	o de trabalho:			
	Office 97:			Excel	
	X Office 95				
		 			4
		lorer			· Liter · ·
	memet Lxp	TOTOL			-
☐ Placa de	Fax-Modem: V imídia:��	/elocidade > 22			abilizador: OL breaks: OL
A Câmara u	ıtiliza algum pro	ocedimento de	Fita stre	amer - Quantio	dade:
Zip-driv	e: - Quantid	lade:	☐ Jaz-driv	e: - Quantid	ade:
<u> 10 - Inform</u>	nações quanto a	rede Elétrica:			
A re	de elétrica da C	âmara Legislati	va é:		
Ater	тada?	☐ SIM ☐ SIM ※ 110 V	X NÃO X NÃO □ 220 V		
11 - Inform	iações sobre a	Internet:			
11.1 - A Câ 11.2 - Exist X Não;	e <u>alg</u> um Proved	or de acesso na	região?	··· ·	
	8.4 - Aplica 8.5 - Outro Placa de Kit Mut Scanner 9 - Equipar A Câmara u backup? Zip-driv 10 - Inform A re Esta Ater Volt 11 - Inform 11.1 - A Câ 11.2 - Exist	8.4 - Aplicativos da estação Office 97: Office 95 Word 6.x Internet Exp 8.5 - Outros dispositivos da Placa de Fax-Modem: V Kit Mutimídia: Scanners - Qu 9 - Equipamentos para Ba A Câmara utiliza algum probackup? Sim N Zip-drive: - Quantid 10 - Informações quanto a A rede elétrica da C Estabilizada? Aterrada? Voltagem: 11 - Informações sobre a 11.1 - A Câmara Legislativ 11.2 - Existe algum Proved	8.4 - Aplicativos da estação de trabalho: Office 97:	8.4 - Aplicativos da estação de trabalho: Office 97:	8.4 - Aplicativos da estação de trabalho: Office 97:

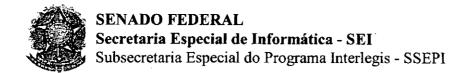


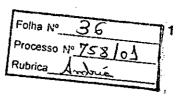
i .	
Processo Nº 758101	_
Rubrica Rubrica	



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região? Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a km
12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região? Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a km
13 – Observações gerais:
A Câmara de Verendores de Brasileia
possein dois mires Computadores: I Pentium III
com 32 mb de RAM e Cd de 44x de Marco
Semp tosniBA; 1 Pentium 12 mb d Rom
com cd de 4x de marca infinity, mois ligados
en Rede. O Primeiro é unado no setor de
Cinangas, bem como na área admistrativa
co segundo é mado mo depto Pessoal.
O Suporte e a compra de programas,
tem como um possíruel acerno a internet
vois provenientes de Rio Branco.
<u> </u>
·





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AC-12015/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, com sede na Rua Geny Assis, nº 42B, Brasiléia-AC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CLAUDEMIR BATISTA CAVALCANTE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

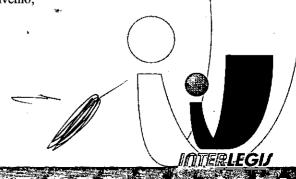
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA-INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

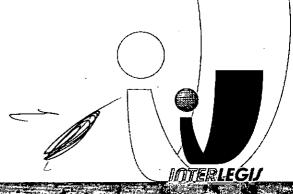
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

	Folha Nº 37	ŀ
i	······································	ŀ
4	Processo Nº 758/01	
	Rubrica Judica	

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquétes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

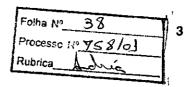




SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

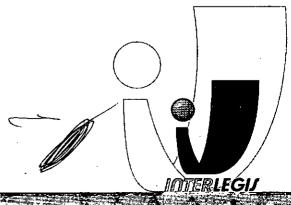
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

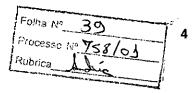
- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

√5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO</u>

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de gilho de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Claudendir Batista Cavalcante Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia

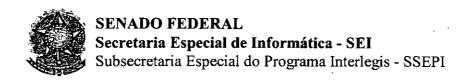
Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

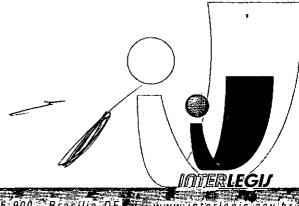
Representante da Câmara Municipal de Brasiléia

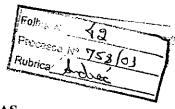


Processe Nº 758/03

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





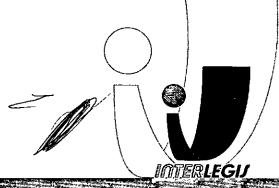
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 13
Processo N° 7586)
Rubrica have

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA - AC

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Brasiléia:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

	Nome	2 C	argo	Telefone	Designado para :
Maria d	le N.F.M	AIA Assis	Tecnica	546,4123	[] atestar instalação [] treinamento
Jorge N	M. S. 01	iveira. Diz	.Finança	546,2564	[] atestar instalação [] treinamento
Laide d	la S. Sa	les Assist	.Tecnica	546,3619	[] atestar instalação [] treinamento
					[] atestar instalação [] treinamento -

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana 💆 📜 Horá	rios		***
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet:	Sim	X Não	
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município:	Sim	X Não	
Claudemir/Batista Cavalcante Câmara Municipal de Brasiléia			

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.



Folha No
Processo No 753/01
Rubrica

Município :Brasiléia

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 24_/07_/01_ Estado :Estado do Acre

	,
Nome do Responsável junto ao (Pessoa autorizada pela Câmara que es Jorge Marcelo da Silva Oliveira Assistência Técnica Empresa: DDD/Telefone Cor	stá realizando o aceite)
Dados dos equipamentos receb Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB p	oidos: paralela /usb
1) Num. de série: MM 16113679 <i>5</i> 6	5. 0\< Num. de
tombamento:	;
Um Microcomputador Novadata ND	0-PD500/T5007 com 256 MB de memória
2) Num. série CPU:001 25Z M6 5&-	
Num. série Monitor: 008SP01361-56-	Num. série Gateway: X2SD43E8103 56-014
Num. série Monitor: 008SP01361-56- Estabilizadores de potência mínima 1	
Estabilizadores de potência mínima 1 Foi Ministrado curso de 3 horas?	1 kva , quantidade :00428932 స్టార్లు
Estabilizadores de potência mínima 1 Foi Ministrado curso de 3 horas? conceito.	1 kva , quantidade :00428932 ક્દ ^{ુલાલ} Em caso de SIM no campo anterior, atribua um
Estabilizadores de potência mínima 1 Foi Ministrado curso de 3 horas? conceito. SIM)/ NAO	1 kva , quantidade :00428932 ક્દ ^{ુલાલ} Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

Brasileia - AC

Processo N/ Rubrica

Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



2005NE00023, de 01/01/2005, VIGENCIA: 30/09/2010, ASSINAM: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Vera Elizabeth Becker, pela credenciada.

ENTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 08/160/009241/05. Objeto: Prestação de serviços de sinalização visual, para atender o Ministério Público Militar-MPM, Sede e Subsede da PGIM e PIM/IDE. Vigencia: a partir da emissão da nota de empenho ads 31/12/2005. Volto rotal estimador. R4 A-654-09. Empresa prestadora dos serviços; CAPITALPLAC Comércio de Placas Lida. Fundamento Legal: Inciso V, an 24, da Lein 8/8-06/93, atualizada. Ato de Dispensa: 17/10/2005, por Gutemberg Martins dos Santos, Director do Departamento de Administração do MPM. Ratificação; 17/10/2005, por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 44/2004. Contratante: Ministério Público Millar, Contratada: LASEV- Conservação de Innáveis e Serviços Ltda. Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos jardirs para a PJM/Salvador/BA. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 79 da Lei 8.666. Data da Assinatura: 17/10/2005. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e José Tarsilio Miranda da Silva, pela empresa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 27/2004. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP Objeto: Prorregação do prazo de vigência do Cantirato de prestação de serviço telefônico fixo comitado local, para a PJM/São Paulo/SP. Prazo de vigência: 17/08/2005 a 16/08/2005. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Alvaro Peçanha Martins Neto e Wilson Reberto Piedade, pela empresa.

Espécie: 2º Termi Aditivo ao Contrato 35/2003. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Globalservice Segurança Eletrônica Judo Objeto: Repoctuação e Parrogação do prazo de viginai do contrato de prestação de serviços de locação e monitoriação se sistema de segurança eletrônica para PJMAñanau/AM. Valor Anual: 2,919.40. Vigência: 16/10/2005 a 15/10/2006. Assinam: Jaime de Cassio Miranda. Diretor-Geral, pelo MPM e Anderson Fonsea Munguba, pela Contratada.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2005

Comunico aos interessados que as empresas vencedoras da presente licitação foram: J. R. INFORMÁTICA LTDA. - ME para o item 1 (cartucho de toner para impressora a laser Lexmark E322). JCTEL COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. para o item 2 (cartucho de toner para impressora a laser Lexmark E323) e VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME para o item 3 (carucho de toner para multifuncional HP laserjet 3020).

ARILDO S. OLIVEIRA Progociro

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL 1º SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:115.468/05. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico dos servidores utilizados no sistema de votação eletránica. INTERESSADO: Coordenação do Sistema Eletránico de votação, FAVORECIDO: Sun Microsystems do Brasil Indústria e Conércio Loda, FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Seigio Sampaño Contreiras de Almeida, Diretor-Genl. RATIFICAÇÃO: Deputado Inocêncio Oliveria, 1º Secretário.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO

AVISOS DE CANCELAMENTOS REGISTROS DE PREÇOS

A CÂMARA DOS DEPUTADOS toma público o cance-lamento da Ata de Registro de Preços nº 10/05, aceita pola empresa GRIF APLICAÇÃO É DECORAÇÃO LTDA., cujo objeto é for-necimento e instalação de estações de trabalho, mesas e armários, originado do Processo de Pregão nº 05/05, por interesse da admi-nistração.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS torna público o cance lamiento da Ata de Registro de Precos nº 11/05, accita pela empres TECNO2000 (BIDUSTRIA E COMERCIO LTDA., cujo objeto é fornecimento e instalação de endeiras e opliconas, rajginado do Pri cesso de Pregão nº 05/05, por interesse da administração.

EUGÊNIO DE BORBA AMARO Diretor do Departa

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÉNIO

Proc.160,057/05. ESPÉCIE: Convênio nº 2005/158.0 firmado com n PARANÁ BANCO S/A. OBJÉTO: Consignação em Jolha de pagamento de empréstimos concedidos a deputados, servidores e pensinistas da Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL. Ain da Mesa nº 65/05. disposições contidas na Lei nº 8.666/03 e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01) e Portaria nº 153/05 da Diretoria-Geral. VIGÊNCIA: B.10.05 a 17.10,08. ORGÃO FISCALIZADOR: DEPES, Pela CONSIGNANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONSIGNATÁRIA; JOEL MALUCELLI - Diretor Presidente e ANDRE LUIZ MALUCELLI - Diretor.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convenió nº: AC-12015/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atunado, como Orgão-Executor, do Programa laterlegis e a Cêmara Municipal de Brasiléia-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da, Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da clai nº 8,666, de 21/60/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 08/07/2004: VIGENCIA: A partir da data de astinatura, com vigência cuivivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Averador Claudernir Salista Cavalcante. Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia-AC. ESPÉCIE; Convenio nº: AC-12015/2004 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convénio nº: AC-12015/2004 - INTERLEGIS, celebrado enure o Centra de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cle nº 8.666, de 21/86/1993, bem como suas alteraches: DATA DE ASSINATURA: 14/09/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dareção do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Peto Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Peto Craveniado, Vereador Hiamar de Paiva Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC.

ESPÉCIE: Convênio nº: AL - 27062/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuação como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pilar- AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Mos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. de 2106/1993, ben corno suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Roberto Cavaleante da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pilar - AL.

ESPÉCIE: Convênio nº: AP-16004/2005 - INTERLEGIS, celebrado ESPECUE: Convenio nº: AP-160M4/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Macapá - AP. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Câsa Legislativa no Prugma Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Ar. 25, da Lei nº 8,666, de 21/80/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/02/2005; VIGÊNCIA: A partir do data de assinatura, com vigência equivalente à darneção do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Jleury Sales Farias, Presidente da Câmara Municipal de Macapá - AP.

ESPÉCIE: Convénio nº: BA-29090/2004 - INTERLEGIS, eclebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Ongão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Bonito-BA: OBJETO: Estabelecer e regular a panicionação de Casa Legislativa no Programa Interlegis MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 11/05/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência

equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS; Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Curveniado, Vereador Genvá Mendes Batista, Presidente da Câmara Municipal de Bonito-BA.

ESPÉCIE: Convenio nº: BA-29124/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Coavenio nº: BA-29124/2004 - INTERLIGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Simões Filho-BA: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8,666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 27/04/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalbo - Diretor-Executivo: Pelo Convenido. Vereador José Sergio Vicina dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ESPÉCIE: Convénio nº: BA-29132/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atunado como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Wenderley-BA; OBJETO. Estabelecer e regular a participação da Casa Législativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, hem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis SIGNATARINS: Pelo Senado Foderal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador José Ferneira de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Wanderley-BA.

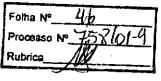
ESPÉCIE: Convênio nº: BA-29134/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando couto Orgão Executor do Prugrama Interlegis e a Câmara Municipal de Iramaita-BAs. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS; Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Aflito Albves Pereira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Iramaia-BA.

ESPÉCIE: Convenio nº: BA-29130/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interiegis e a Câmara Municipal de Ulinga-BA; OBJETO: Estabelecer: regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, e 21/66/1993), bem como suas alteracios: DATA DE ASSINATURA: 26/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Eamo. S: Petroño Barbosa Lima Carvalho - Diretas-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio Ratimundo Silva Muniz, Presidente da Câmara Municipal de Utinga-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº: BA-29069/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convénio nº: BA-29069/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Contro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgân Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Dias D'Avila-BA; OBJETO; Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE; Nos termos do disposto no Art. 25, da cla nº 8,666, de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência caquivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Amarildo Bispo de Santana, Presidente da Câmara Municipal de Dias D'Avila-BA.

ENPECIE: Coavénio nº: BA-29115/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN. atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mansidão-BA: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/05/1991, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/16/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Élson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mansidão-BA. ESPÉCIE: Convênio nº: BA-29115/2004 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convénio nº: BA-29119/2004 - INTERLEGIS, celebrado enure o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmam Municipal de Salinas da Margarida-BA; (03-15TO: Estábelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termes do disposto no An. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA; 07/06/2004; VIGENCIA: A partir da data





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia Rua Geny Assis, nº 42B Brasiléia - AC

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES ÚNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiana do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e équipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ámbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenhaminicidado ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

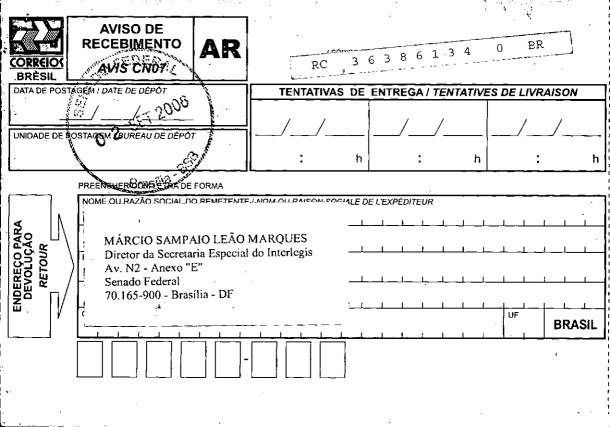
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil + Telefone (061) 329 2000 + Fax (061) 329 2099 + Internet registry europ.org.br



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE TINATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia Rua Geny Assis, nº 42B UË PAIS / PAYS Brasiléia - AC 69932-000 NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ **ECEBIMENTO** CARIMBO DE ENTREGA CUNIDADE DE DESTINO DATE DE LIVRATION NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 08 SET 2008 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Folhs Nº 40 Processo Nº 758 / 01-9 Rubrics LU7 PA2